

*Comissão de Finanças e Tributos  
Walter F. Ligeiro  
19/10/64*



*Aprovado em 1º discurso, por unanimidade. Ubatuba, 21/10/64  
Walter F. Ligeiro*

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UBA**

ESTADO DE MINAS GERAIS

Nº.  
ASSUNTO  
SERVIÇO

*Aprovado em 2º discurso, por unanimidade. Ubatuba, 21/10/64  
Walter F. Ligeiro*

LEI Nº 605  
Dispõe sobre a aquisição de uma meteniveladora, um compressor, material necessário a instalação de uma bomba e das outras providencias.

O Povo do Município de Ubatuba, por seus Vereadores, aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a adquirir:

- a) uma meteniveladora;
- b) um compressor e o material necessário à instalação de uma bomba.

§ 1º - A fim de que possa ser atendido e disposto no artigo 1º, fica o Poder Executivo autorizado a proceder operações de crédito garantidas pelas quotas federais devidas ao município - Imposto de Renda, Imposto de Consumo e Fundo Rodoviário Nacional -, até à importância de Cr\$. 25.000.000,00 (VINTE E CINCO MILHÕES DE CRUZEIROS).

§ 2º - Desde que consulte aos interesses públicos, esta aquisição poderá ser feita por administração.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a usar de todos os poderes para a execução desta lei, bem como de todas as condições adotadas normalmente em operações dessa natureza, inclusive outorgar procurações, firmar compromissos e praticar todos os atos conexos e consequentes.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor na data de sua publicação.

MANDO, portanto, a quem o seu conhecimento e execução pertencer, que a cumprá e a faça cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Ubatuba, 26 de outubro de 1964.

*[Handwritten Signature]*  
Prefeito Municipal

*[Handwritten Signature]*  
Secretário

*Somos pela aprovação  
Armando Bileu  
Antonio Alpinos de Andrade*